



## Incentivos

### PT2030

### Avisos SI Inovação Produtiva

Acabam de ser publicados os primeiros Avisos dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 que têm como objetivo apoiar a inovação produtiva de microempresas e PME do continente. As candidaturas estarão abertas até 15 de dezembro.

Conheçamos as principais características, requisitos das candidaturas e regras destes Avisos:

#### DOTAÇÃO

- 275.000.000,00€ - Aviso Inovação Produtiva - Outros Territórios
- 125.000.000,00€ - Aviso Inovação Produtiva - Territórios Baixa Densidade

#### OBJETIVOS PRINCIPAIS

- Apoiar o investimento empresarial de natureza inovadora;
- Apoiar projetos que visem a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas destes;
- Apoiar projetos que visem a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

É dado um claro enfoque a operações que se proponham produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de

valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, contribuindo para reforçar a orientação exportadora e a competitividade externa da economia portuguesa.

### **BENEFICIÁRIOS**

- PME

### **ÁREA GEOGRÁFICA**

- Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve.

### **TIPOLOGIAS**

- Criação de novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (via aumento 20% VBP ou outro critério tecnicamente sustentado);
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

### **NATUREZA DO INCENTIVO**

- Fundo Perdido.

### **TAXA DE FINANCIAMENTO**

É obtida a partir da soma das seguintes parcelas, até ao limite máximo de 40%:

#### ➤ Taxa Base:

- Projetos Localizados em “Outros Territórios”: 25 p.p. para Médias empresas e 30 p.p. para Micro e Pequenas empresas. No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são: 30 p.p. para Médias empresas e 35 p.p. para Micro e Pequenas empresas.
- Projetos Localizados em “Territórios Baixa Densidade”: 30 p.p. para Médias empresas e 35 p.p. para Micro e Pequenas empresas. No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são: 35 p.p. para Médias empresas e 40 p.p. para Micro e Pequenas empresas.

➤ Majorações:

- Prioridades de políticas setoriais até ao limite de 10 p.p.
- 5 p.p. – «Contratação coletiva dinâmica» – operações de entidades que tenham contratação coletiva dinâmica, considerando-se para o efeito a outorga ou renovação de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho há menos de três anos. A existência da contratação coletiva dinâmica será aferida com base no código do Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho indicado no formulário de candidatura;
- 5 p.p. – «Indústria 4.0» – operações onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos (conforme referencial específico);
- 5 p.p. – «Transição Climática» – operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática (conforme referencial específico).
- «Capitalização PME»: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais

próprios, designadamente, capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital.

No caso de projetos das Regiões de Lisboa e Algarve deve o beneficiário optar por um dos enquadramentos europeus de auxílios de Estado, e há especificidades dos limites de auxílio.

### **INVESTIMENTO**

- Mínimo 250.000,00€
- Máximo 25.000.000,00€

### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

- Equipamentos (produtivos core e suporte; eficiência e/ou transição energética; logística; informáticos ...), bem como os custos para os colocar na localização e em funcionamento;
- Software standard ou à medida;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;

- Auditorias; estudos; planos de marketing; entre outros;
- No caso das operações dos setores do turismo e indústria, em casos devidamente justificados, podem ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, com os limites definidos por setor e região.

### **ANOS DE REFERÊNCIA**

- Ano pré-projeto: 2022, podendo ser considerados os valores incluídos nas contas aprovadas, sujeitas a confirmação após disponibilização da IES.
- O ano para medição da condição de acesso relativa à Autonomia Financeira e para a aferição do Financiamento mínimo por capitais próprios é 2021 ou 2022, quando disponível.

**INDICADORES** (relevam para aprovação da candidatura; e/ou taxa de incentivo; e/ou mérito da operação):

#### ➤ Realização:

- Inovação aportada pelo projeto;

#### ➤ Resultado:

- Criação de postos de trabalho;
- Criação de postos de trabalho qualificados;
- Aumento do Volume de Negócios;
- Aumento do VAB por trabalhador

#### ➤ Acompanhamento:

- Aumento do Volume de Negócios Internacional (exportação);

#### ➤ Aplicáveis a projetos alinhados com “Transição Climática”:

- Redução emissões GEE;
- Redução consumo Energético;
- Redução consumo Água e/ou outros recursos.

### **MOMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- No encerramento do período de investimento, com a apresentação dos dados sobre a execução física e financeira. Determinados níveis de incumprimento poderão resultar na redução da intensidade de auxílio contratada;

- No ano cruzeiro (pós-projeto)<sup>1</sup> é efetuada uma avaliação sobre o cumprimento dos indicadores de resultado, aferindo a possibilidade de manutenção definitiva da intensidade de auxílio contratada face aos resultados contratuais alcançados. O beneficiário poderá selecionar 2 de 4 indicadores, consoante os mais favoráveis.

### **OUTROS FATORES RELEVANTES**

- Neste Aviso não são elegíveis operações que, cumulativamente, se localizem na região NUTS III Alentejo Litoral e se enquadrem nos setores das energias renováveis, agroalimentar e turismo.
- Os beneficiários com operações de Inovação Produtiva ainda a decorrer no mesmo estabelecimento, podem submeter candidatura ao presente Aviso, desde que vise investimentos distintos.
- Notar uma dotação específica de 3.000.000€ para operações do setor Cultural e Criativo na Região Norte.

### **FASES DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- Até 02 junho 2023 – Exclusivamente para empresas que efetuaram Registo de Auxílio até ao dia 30/11/2022 e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada.
- Até 28 julho 2023 – Exclusivamente para empresas que efetuaram Registo de Auxílio e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada.
- Até 29 setembro 2023 – Para todas as candidaturas, com ou sem Registo de Auxílio.
- Até 15 dezembro 2023 – Para todas as candidaturas, com ou sem Registo de Auxílio.

---

<sup>1</sup> Corresponde ao exercício económico completo após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das

operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico.

## Contactos



João Luís Araújo  
**Sócio**  
[j.luisaraujo@telles.pt](mailto:j.luisaraujo@telles.pt)



João Pinho de Almeida  
**Consultor**  
[j.almeida@telles.pt](mailto:j.almeida@telles.pt)